



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-ES

RESOLUÇÃO N° 099/2015

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando que o Hospital Estadual Dr. Benício Tavares Pereira, possui 145 leitos censáveis, sendo 18 leitos de UTI, sendo referência para atendimentos clínicos e cirúrgicos nas especialidades de ortopedia, vascular e neurologia.

Considerando a Portaria GM/MS n.246, de 27 de março de 2014, que habilita o Hospital Estadual Dr. Benício Tavares Pereira como Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos pacientes de AVC.

Considerando a Portaria GM/MS n.940, de 13 de maio de 2014, que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Espírito Santo.

Considerando o Contrato de Gestão n. 331/2011 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o prestador de serviços responsável pela gestão do Hospital Estadual "Dr. Benício Tavares Pereira" (Hospital Estadual Central) e o Termo Aditivo n.007/2015.

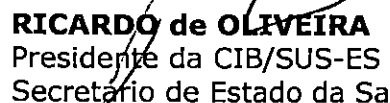
Considerando a articulação interfederativa fortalecida pelo Decreto Federal n. 7508/2011, bem como o financiamento tripartite envolvendo os entre federados.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "*ad referendum*", o pleito junto ao Ministério da Saúde para a liberação de recursos financeiros para o **Hospital Estadual Central**, utilizando a metodologia de orçamentação, cujo valor de custeio é de R\$ **67.338.560,14/ano** (sessenta e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e quatorze centavos), solicitamos o custeio de 50% do valor total do Contrato de Gestão e seu Termo Aditivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de junho de 2015.


RICARDO de OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde